



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO A EVENTOS DE INTERESSE DO SEBRAE/CE 2023.4

O presente Edital tem por objeto a seleção pública de projetos de patrocínio para eventos de interesse do SEBRAE/CE com realização prevista para o **período de 02 de outubro a 20 de novembro de 2023**, sendo regido pela INS 15/2022-11 e demais normas aplicáveis em vigor.

Este edital visa patrocinar eventos do Setor da Economia Criativa, presenciais ou híbridos, realizados por **Entidades Sem Fins Lucrativos** que sejam representantes do segmento empresarial ou empresas **Organizadoras de Eventos**, alinhados ao público do SEBRAE/CE.

Os eventos devem ocorrer em período mínimo de 02 (dois) dias, com carga horária mínima de 12 horas, no Estado do Ceará, em apoio ao fortalecimento e desenvolvimento do Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Produtor Rural, Potencial Empresário e Potencial Empreendedor, por meio da disseminação do conhecimento de negócio, assim como acesso ao mercado e inovação com foco na geração de ocupação e renda.

O Edital poderá ser obtido no Portal do SEBRAE/CE no site <https://ury1.com/Cl6hF>

1. Das informações iniciais:

- 1.1 A seleção se dará por chamada pública, com inscrições realizadas por e-mail e análise dos projetos por comissão especial formada por equipe técnica do SEBRAE/CE.
- 1.2 Serão patrocinados Eventos do Setor da Economia Criativa que visam atrair a atenção do público de interesse do SEBRAE/CE, fortalecer a imagem institucional e promover oportunidades de negócios, além de contribuir para a capacitação do empreendedor e seus colaboradores, gerando impactar na economia local, regional e/ou nacional. E, ainda, movimentar e gerar divisas em função do público que circula durante o período de realização dos eventos.
- 1.3 Economia Criativa é um termo criado para nomear modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda. Nesse edital iremos apoiar os eventos dos segmentos abaixo:
 - A) Artesanato;
 - B) Artes Cênicas;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



- C) Artes Visuais;
- D) Audiovisual;
- E) Dança;
- F) Literatura;
- G) Música;
- H) Moda Autoral.

1.4 Os tipos de eventos que podem ser apoiados por este edital são:

- A) **Feiras e Exposição:** evento de ordem comercial ou puramente promocional com o objetivo de apresentar ao público-alvo tecnologias, serviços e/ou produtos disponíveis para comercialização, divulgação ou promoção, tendo comprovada eficácia comercial por estabelecer o contato direto entre o ofertante, comprador e usuário.
- B) **Fórum:** evento no qual a exposição de ideias é feita com a presença de um coordenador. Sua característica é a discussão e o debate, e ao final do evento o coordenador expõe as decisões finais para todo o grupo.
- C) **Mostra:** evento que tem por característica somente a informação e divulgação de produtos e serviços. Nestes eventos os produtos são organizados em *stands*, que recebem extremo cuidado para chamar a atenção do público.
- D) **Seminário:** evento onde dois ou mais expositores apresentam aspectos de um determinado assunto, com a presença de um coordenador/mediador, objetiva informar e promover o debate.
- E) **Workshop:** o termo é empregado para definir uma oficina de trabalho orientada, com o auxílio de especialistas, para debater e propor soluções para casos práticos. Objetiva familiarizar os participantes sobre um determinado assunto para um maior dinamismo, aliando a teoria à prática.
- F) **Atividade integrada ao turismo:** eventos integrados ao setor de turismo onde haja a participação direta dos pequenos negócios locais com possibilidade de geração de negócios e desenvolvimento dos negócios turísticos.

1.5 Os eventos patrocinados deverão ser realizados no período de 02 de outubro a 20 de novembro de 2023, com período mínimo de 02 (dois) dias e com carga horária mínima de 12h, que ocorram no estado do Ceará em apoio ao fortalecimento e desenvolvimento do Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas, Empresa

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



de Pequeno Porte, Produtor Rural, Potencial Empresário e Potencial Empreendedor;

1.6 Para os fins deste Edital ficam assim entendidos os seguintes termos:

- A) **Patrocínio:** acordo por meio do qual o SEBRAE/CE concede apoio financeiro e/ou econômico a projetos, com o objetivo de agregar valor à sua marca, promover a integração e a convergência de atores e recursos para o desenvolvimento do ambiente dos pequenos negócios e do empreendedorismo, bem como para consolidar a imagem do Sistema SEBRAE.
- B) **Projeto:** é a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para efeito de concessão de patrocínio pelo SEBRAE/CE, obedece às exigências e orientações deste Edital, reunindo condições para ser submetido à deliberação da Diretoria Executiva.
- C) **Retorno Institucional:** resultado decorrente de patrocínio concedido que contribua para o desenvolvimento dos pequenos negócios e a promoção da imagem do SEBRAE/CE perante seu público de interesse.
- D) **Contrapartida:** obrigação contratual assumida pelo proponente que represente retorno ao SEBRAE/CE ou aos pequenos negócios, em correspondência ao patrocínio concedido.
- E) **Proponente:** pessoa jurídica realizadora do evento que solicita formalmente o patrocínio.
- F) **Participante:** todo aquele que traz para o evento sua contribuição direta para que o mesmo aconteça, seja ele pessoa física ou jurídica, como, por exemplo, expositor, palestrante, congressista, mediador, moderador, espectador, interlocutor, representante de Instituição etc.

2. Da Seleção

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão obedecer ao cronograma descrito neste Edital.

2.2 **ETAPA 1 – HABILITAÇÃO DO PROPONENTE** - Os interessados deverão formalizar sua inscrição para habilitação da proponente exclusivamente por meio do endereço eletrônico economiacriativa@ce.sebrae.com.br, com o envio dos documentos, abaixo relacionados:

- I. Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



- II. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IV. Prova de inscrição nos cadastros Estadual e Municipal de contribuintes, se houver;
- V. Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais;
- VI. Prova de regularidade fiscal (documentação descritas abaixo), que deverá ser anexada ao cadastro realizado no Portal de Serviços do SEBRAE/CE.
 - a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união.
 - b) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
 - c) Certificado de regularidade do FGTS.
 - d) Certidão negativa de tributos estaduais e municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal:
 - e) As certidões extraídas da internet deverão estar acompanhadas de suas respectivas validações, obtidas no mesmo site.
 - f) A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - g) Prova de existência/constituição da entidade por pelo menos um ano:
 - g.1) Caso a entidade já tenha desenvolvido iniciativas em parceria com o SEBRAE/CE, a exigência poderá ser substituída por um parecer técnico emitido pelo Analista do SEBRAE/CE gestor da referida ação. A solicitação do parecer deve ser feita por meio do e-mail economiacriativa@ce.sebrae.com.br e será enviada ao profissional indicado pela proponente para as providências.
- VII. Dois (02) atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a proponente já executou as ações propostas ou similares ao objeto do apoio;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 4 de 25		



- a) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em papel timbrado da entidade demandante, e emitidos em data que contemple até os últimos 12 (doze) meses de publicação deste Edital.

VIII. Declaração de Parentesco assinada por seu representante legal (Anexo II);

- IX. Declaração do proponente assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na Instrução Normativa 15/2022-11 (Anexo III).

2.3 Serão consideradas “recebidas” para habilitação as documentações, enviadas pelas proponentes, recebidas até às 23h59min do horário oficial de Brasília do dia 10 de setembro de 2023. O resultado das empresas habilitadas será divulgado no dia 12 de setembro de 2023.

2.4 Só serão aceitas como habilitadas e aptas para o processo seletivo as inscrições de proponentes que apresentem a documentação completa.

2.5 Após habilitação das proponentes, será realizada a avaliação dos projetos. Apenas as empresas habilitadas passarão para a etapa 2 – avaliação do projeto.

2.6 **ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO PROJETO** - O projeto (Anexo I) deverá ser enviado pela proponente, exclusivamente por meio do endereço eletrônico economiacriativa@ce.sebrae.com.br, assinado com Certificado Digital.

2.7 Serão considerados “recebidos” os projetos, enviados pelas proponentes, até às 23h59min do horário oficial de Brasília do dia 25 de setembro de 2023.

2.8 Os projetos inscritos deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pelo Representante Legal da proponente mediante certificado digital, podendo ser utilizado o e-CNPJ ou o e-CPF do representante legal.

2.9 Os documentos assinados por certificado digital serão validados somente se o certificado for emitido por uma Autoridade Certificadora autorizada pelo ICP-Brasil (ver <https://www.it.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura>).

2.10 Ao se inscrever no presente Edital, o proponente autoriza o SEBRAE/CE a realizar levantamento cadastral sobre a pessoa jurídica e sócios dirigentes ou representantes legais, referente às consultas necessárias ao processo seletivo.

2.11 É obrigatório indicar no projeto o nome completo e os canais de comunicação, inclusive e-mail, do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto ao SEBRAE/CE.

3. Etapas e Prazos.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



Etapas	Prazos*
Habilitação das Proponentes	01 a 10 de setembro de 2023, até às 23h59min - horário oficial de Brasília.
Resultado Habilitação das Proponentes	12 de setembro de 2023.
Inscrição dos Projetos	De 12 a 25 de setembro de 2023, até às 23h59min - horário oficial de Brasília.
Divulgação dos Projetos Aprovados	Dia 29 de setembro de 2023.
Solicitação de Esclarecimentos	Dias 03 e 04 de outubro de 2023, até às 23h59min - horário oficial de Brasília.

* O SEBRAE/CE poderá alterar, a seu critério, o cronograma acima, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.

4. Do Proponente

4.1 Poderão participar deste Edital como proponentes as seguintes pessoas jurídicas:

- 4.1.1. Entidades sem fins lucrativos, representantes de segmentos empresariais dos pequenos negócios cearenses; ou
- 4.1.2. Empresas organizadoras de eventos.

4.2 Conforme a sua natureza, a proponente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- 4.2.1. Ser Pessoa Jurídica constituída há no mínimo um ano, de acordo com as Leis vigentes do País, com sede no território nacional e cuja realização do evento ocorra no Estado Ceará.
- 4.2.2. A Pessoa Jurídica deverá:
 - A) Ser Entidade que exerça atividades “Sem Fins Lucrativos”, que apresentem em seu objetivo social (previsto no Estatuto Social) atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto direcionado aos pequenos negócios de interesse do SEBRAE/CE; ou

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 6 de 25		



- B) Ser Empresa Promotora de Eventos classificada como MEI, ME ou EPP e que tenha em seu contrato social a prestação de serviços de organização ou realização de eventos e que estejam alinhadas aos critérios exigidos pelo SEBRAE/CE.

4.2.3 Ser legítimo detentor dos direitos de realização do projeto inscrito.

4.3 Não poderá participar deste Edital:

- A) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro: dirigente, sócio, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE.
- B) Entidade que possua membros que também tenham assento no Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal do SEBRAE/CE.
- C) Entidade ou Empresa Promotora de Evento que tenha sido contemplada em editais anteriores e tenha tido, no mínimo, 02 (dois) projetos cancelados.

5. Do Patrocínio

- 5.1 O SEBRAE/CE patrocina eventos da Economia Criativa que estejam alinhados ao seu Estatuto Social e com a sua Missão, e em consonância com a política de patrocínio.
- 5.2 A verba total destinada a este Edital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 5.3 O patrocínio oferecido pelo SEBRAE/CE será de até no máximo 50% do investimento total do evento, limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto.
- 5.4 Após a assinatura do contrato, a proponente poderá solicitar adiantamento de 50% do valor do patrocínio, formalizando através de ofício para o e-mail economiacriativa@ce.sebrae.com.br.
- 5.5 A liberação dos outros 50% somente ocorrerá após o cumprimento das exigências documentais de comprovação da realização do evento patrocinado pelo SEBRAE/CE de acordo com o item 12 deste Edital "Relatório Final".
- 5.6 Para eventos com data de realização no mês de novembro de 2023, o prazo máximo para envio da prestação de contas será o dia 05 de dezembro de 2023.
- 5.7 O atraso na realização do projeto patrocinado ou no cumprimento de outras obrigações contratuais, assim como qualquer outro inadimplemento, assegurará ao SEBRAE/CE,

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



independente da resolução contratual e da aplicação das penalidades dispostas no contrato, o direito de cobrança de multas mediante notificação prévia e por escrito;

5.8 O patrocinado obrigará-se a restituir o valor transferido a título de patrocínio, acrescido dos juros máximos permitidos na lei civil e atualização monetária, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, a partir do seu recebimento, se não for executado o objeto do contrato ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovadas.

6 Da Estrutura do Projeto

6.1 O projeto de solicitação de patrocínio para este Edital deverá obedecer à estrutura prevista no Anexo I.

6.2 O projeto será considerado desabilitado caso apresente alguma das seguintes inconsistências:

- A) Não se enquadrar como ações do patrocínio;
- B) Não estar alinhado à missão e visão institucional do SEBRAE/CE conforme disponível em http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/quem_somos?codUf=6&origem=estadual&codUf=6;
- C) Não ser evento do Setor da Economia Criativa conforme item 1.3;
- D) Apresentar informações em desacordo com a orientação deste Edital e/ou insuficientes, comprometendo a análise da proposta;
- E) Prever a realização do evento em período fora do contemplado neste Edital;
- F) Não apresentar as contrapartidas obrigatórias;
- G) Não apresentar informações sobre a proponente e seus representantes legais;
- H) Ser proposto por entidade com restrição cadastral da Pessoa jurídica ou sócios/Representantes Legais;

6.3 Os projetos deverão prever que, no mínimo, 20% dos participantes são vinculados a pessoas jurídicas (CNPJ) distintas. Essa informação será comprovada posteriormente na prestação de contas.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



6.4 Os projetos deverão apresentar em seu escopo alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU;

6.5 Os projetos deverão apresentar conteúdo relevante a um público específico ou geral, de interesse do SEBRAE/CE, que promova a inovação, o fortalecimento da cooperação, interação e envolvimento do público participante.

7. Da Análise do Projeto

7.1 Os projetos serão avaliados nos seguintes aspectos:

- a) Criatividade e capacidade de se diferenciar;
- b) Apresentar de forma clara os setores da economia criativa contemplados e segmento de negócio que serão beneficiados e o impacto gerado para esses pequenos negócios;
- c) Apresentar a quantidade de pequenos negócios que serão beneficiados com o projeto;
- d) Programação que promova a capacitação dos pequenos negócios em gestão e/ou inovação para eventos com programação técnica;
- e) Possibilitar a geração de negócios para eventos de mercado (volume de vendas e/ou aproximação comercial);
- f) Apresentar os benefícios que o projeto promoverá para o desenvolvimento local/territorial;
- g) Aderência e alinhamento com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);
- h) Estar alinhado aos segmentos prioritários e de interesse do SEBRAE/CE.

8. Da Divulgação dos Projetos Aprovados

O resultado dos projetos aprovados será divulgado nas datas estabelecidas no cronograma constante no item 3 - Etapas e Prazos.

9. Dos Esclarecimentos

As solicitações de esclarecimentos podem ser enviadas ao endereço eletrônico economicriativa@ce.sebrae.com.br conforme cronograma constante no item 3 - Etapas e Prazos.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



10. Da Publicidade da Marca SEBRAE/CE

- 10.1 O proponente deverá garantir ampla publicidade da marca SEBRAE/CE, com marca específica a ser igualmente divulgada, equivalente à publicidade dada aos demais parceiros patrocinadores;
- 10.2 Garantir a aplicação da marca SEBRAE/CE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias, antes e depois do evento.
- 10.3 O plano de comunicação da marca SEBRAE deverá compor a estrutura do projeto apresentado pelo proponente.
- 10.4 O Manual de uso e aplicação da marca SEBRAE será disponibilizado para a devida utilização por parte da proponente.

11. Da Formalização

- 11.1 A formalização da concessão do patrocínio ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pelo SEBRAE/CE. A proponente receberá as orientações sobre os procedimentos administrativos a serem adotados.
- 11.2 O Proponente terá 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, após receber a comunicação do SEBRAE/CE por e-mail automático, limitado ao dia imediatamente anterior ao do início do evento. No caso da não assinatura no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera e assim sucessivamente.
- 11.3 A liberação dos recursos referente ao patrocínio se dará mediante crédito em conta corrente de titularidade da entidade proponente.
- 11.4 Após a assinatura do contrato, o proponente que manifestar interesse em receber o adiantamento de 50% do valor do patrocínio deverá enviar um ofício para o e-mail economiacriativa@ce.sebrae.com.br solicitando o adiantamento. Os outros 50% serão pagos após o cumprimento das exigências de comprovação de realização do evento (prestação de contas) mediante aprovação pelo SEBRAE/CE;
- 11.7 O acompanhamento do objeto patrocinado será realizado pelo Gestor designado pela Diretoria Executiva e responsável pelo aporte de recurso, sendo finalizado com um parecer técnico juntamente com a prestação de contas feita pelo Patrocinado;
- 11.8 A liberação do valor do patrocínio, quando no repasse em parcela única, ou do

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 10 de 25		



restante da parcela adiantada, está condicionada à aprovação documental comprobatória das contas pelo SEBRAE/CE e à apresentação de todas as contrapartidas firmadas, cabendo a glosa proporcional àquelas que não tiverem a devida comprovação;

11.9 Após aprovação das contas e relatório final, o Patrocinado receberá um e-mail do economiacriativa@ce.sebrae.com.br, canal oficial, solicitando a emissão da nota fiscal e recibo referente ao valor restante dos 50% ou a parcela única prevista no contrato.

11.100 pagamento ocorrerá em até 30 (trinta dias) após o recebimento da nota fiscal.

12. Do Relatório Final

12.1 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução previsto no contrato de patrocínio, o Patrocinado deverá encaminhar ao SEBRAE/CE, através do e-mail economiacriativa@ce.sebrae.com.br, a documentação abaixo:

- A) Relatório técnico de execução física, em papel timbrado da Proponente, assinado eletronicamente pelo representante legal;
- B) Comprovação da execução da ação, registrada em documentos pertinentes, conforme o caso;
- C) Dados cadastrais dos participantes registrados em sistema indicado pelo SEBRAE/CE ou em planilha Excel (ou formato editável) contendo nome completo da pessoa física, CPF, SICAB (se artesãos), DAP ou NIRF - Número do Imóvel da Receita Federal (se produtor rural), e-mail, telefone e CNPJ da pessoa jurídica conforme Anexo IV, separados em planilha individual por ação realizada conforme previsto no projeto aprovado, possibilitando a identificação dos participantes. A alimentação da planilha com os dados dos participantes é de inteira responsabilidade do proponente;
 - C.1) O SEBRAE/CE poderá proceder com avaliação dos participantes afim de checar a sua participação e satisfação com o evento.
 - C.2) Pelo menos 20% das inscrições deverão ser de pessoas jurídicas, identificadas através do CNPJ, SICAB, DAP ou NIRF (únicos).
- D) Três cotações dos serviços pagos com os recursos do SEBRAE/CE, em papel timbrado das empresas cotadas, assinadas e datadas, com data anterior à execução do objeto patrocinado.
- E) Nota Fiscal e Recibo (emitido em papel timbrado, datado e assinado) do

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 11 de 25		



proponente com o valor que será repassado pelo SEBRAE/CE;

- F) Notas Fiscais e Recibos dos fornecedores referentes ao pagamento dos itens de despesas previstas no custo geral do projeto aprovado pelo SEBRAE/CE que comprovem a execução financeira dos recursos repassados;
- G) Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do SEBRAE/CE;
- H) Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio, de preferência encaminhados no mesmo dia ou no dia seguinte à realização/publicação do evento;

12.2 O patrocinado terá prazo de (dez) 10 dias corridos para solucionar as possíveis inconformidades apontadas na prestação de contas, apresentando as correções para nova análise;

12.2.1 Transcorrido o prazo acima sem que o patrocinado solucione as inconsistências, restará configurada a inconformidade da execução.

12.3 As contrapartidas constantes no projeto poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante prévia avaliação e negociação entre as partes, observando a equivalência entre a contrapartida substituída total ou parcialmente e a sugerida;

12.4 Constatada a impossibilidade de compensação ou de substituição de contrapartida não entregue ou entregue parcialmente, será glosado o valor atribuído à parte não entregue;

12.5 Para fins exclusivamente de glosa do valor proporcional à parte não entregue, o SEBRAE/CE tomará por base o custo geral do projeto.

13 Das Responsabilidades

13.1 Do SEBRAE/CE

- A) Analisar tecnicamente o projeto;
- B) Receber a documentação para formalização do patrocínio conforme descrito neste Edital;
- C) Realizar a consulta ao cadastro de inadimplentes da CGU conforme descrito neste Edital;
- D) Acompanhar o objeto patrocinado;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



- E) Emitir parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- F) Receber a prestação de contas conforme descrito neste Edital;
- G) Liberar os recursos conforme descrito neste Edital;
- H) Encaminhar medidas administrativas quando da inconformidade da execução do patrocínio.

13.2 Do Proponente:

- A) Encaminhar previamente ao SEBRAE/CE toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterà a logomarca do SEBRAE/CE, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade com o Manual de Identidade Visual do SEBRAE/CE. Os casos de aplicação da marca não previstos no Manual devem ser objeto de consulta, obrigatoriamente;
- B) Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas no prazo estabelecido em contrato para que, então, o SEBRAE/CE, transfira o recurso negociado;
- C) Apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na INS 15/2022-11, conforme Anexo III;
- D) Arcar com quaisquer despesas não previstas no projeto aprovado.

13.3 O patrocinado continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a Unidade executora do SEBRAE/CE responderá solidariamente na relação estabelecida;

13.4 O patrocinado deverá guardar toda a documentação original em local que permita a sua consulta nos casos de possíveis auditorias pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme consta no Anexo V – DECLARAÇÃO DO EXECUTOR que deverá ser enviado ao SEBRAE/CE junto com a documentação de prestação de contas;

13.5 Quando constatado o desvio ou malversação de recursos, irregularidade na execução do patrocínio ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do proponente e da Unidade executora SEBRAE/CE, na medida de seus atos, competências e atribuições.

14 Das Penalidades

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



- 14.1 Estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE a proponente que apresentar informações falsas nas declarações dos Anexos II, III, IV e V.
- 14.2 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:
- A) Advertência;
 - B) Multa;
 - C) Rescisão unilateral do contrato do SEBRAE/CE, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
 - D) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos.

15. Da LGPD

- 15.1 A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- A) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- B) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- C) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- D) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp* etc.);
- E) Cadastro no sistema de contratação;
- F) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- G) Comprovação das informações cadastradas.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 14 de 25		



- 15.2 Ao se inscrever no Edital a proponente declara que:
- 15.2.1 Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;
- 15.2.2 Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;
- 15.2.3 Obriga-se, por si e por seus colaboradores ou prepostos, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;
- 15.2.4 Seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE/CE em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- 15.2.5 Procederá para corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo SEBRAE/CE;
- 15.2.6 Compromete-se, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, a tratar todos os dados pessoais como confidenciais em todo o trâmite processual relacionado ao patrocínio;
- 15.2.7 Manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;
- 15.2.8 Obterá consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento;
- 15.2.9 Notificará o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE/CE sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais originadas em virtude de tratamento

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 15 de 25		



- de dados pessoais, bem como tratar todos os dados pessoais como confidenciais;
- 15.2.10 Disponibilizará dados ou registros sempre que solicitado pelo SEBRAE/CE, em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, comunicará imediatamente ao SEBRAE/CE antes de fornecê-los;
- 15.2.11 Devolverá todos os dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do Contrato. Em adição, guardará, armazenará ou reterá os dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do contrato;
- 15.2.12 Reconhece e aceita que o SEBRAE/CE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE/CE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da entidade quanto à legislação de proteção de dados aplicável.
- 15.3 Fica assegurado ao SEBRAE/CE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da futura patrocinada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas em relação à proteção dos dados.
- 15.4 A patrocinada, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal dpo@ce.sebrae.com.br.

16 Das Disposições Finais

- 16.1 O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar ou adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Entidades Proponentes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;
- 16.2 O SEBRAE/CE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos ou resultados previstos;
- 16.3 Em eventual alteração no processo de realização do evento que poderá comprometer o patrocínio, caberá à Diretoria Executiva a decisão de manter o patrocínio, caso o projeto já tenha sido deferido;
- 16.4 É condição imperativa a comprovação de regularidade fiscal para estabelecer qualquer parceria com o SEBRAE/CE;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 16 de 25		



- 16.5 Os casos omissos ou a participação do SEBRAE/CE em condições diversas das estabelecidas neste Edital deverão ser deliberados pela Diretoria Executiva;
- 16.6 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 17 de 25		



ANEXO I

PROJETO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.

1. Identificação do proponente

Informar qualificação completa (razão social, CNPJ, endereço, nome do representante legal, CPF, RG, dados bancários, dados de contato do responsável, incluindo telefone e e-mail, rede social).

2. Identificação do projeto a ser patrocinado

Citar o título do projeto, local de realização, período, data e horário de abertura, quando houver, link das redes sociais ou site, e demais informações pertinentes.

3. Objetivo geral

Descrever de forma genérica qual o objetivo do projeto a ser patrocinado.

4. Justificativa

Dizer de forma clara e objetiva o que levaria o SEBRAE/CE a patrocinar a ação tomando-se por base o público-alvo, cenários, perspectivas de mercado e tudo que for importante para o desenvolvimento dos pequenos negócios. Citar com qual(is) do(s) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU o projeto está alinhado.

5. Público-alvo e benefícios

Identificar o público-alvo de acordo com a missão do SEBRAE/CE e o que este público terá de retorno com o patrocínio. Quantidade prevista de público, setor e segmento.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA



6. Abrangência geográfica.

Citar a área geográfica dos beneficiários com as ações do projeto: municípios, território, etc.

7. Históricos de apoios anteriores concedidos pelo SEBRAE/CE e/ou outros parceiros.

Citar outras edições ocorridas, resultados alcançados e se teve a participação do Sebrae citar de que forma.

8. Prazo de execução

Deixar claro o prazo de execução do projeto proposto, dias e horários.

9. Custo geral do projeto

Discriminar o valor solicitado (Cota de patrocínio), o retorno Institucional do patrocinado e das partes.

9.1 Planilha com o detalhamento das despesas propostas no Projeto

Detalhar na planilha abaixo todos os custos do projeto por tipo de serviço.

PLANILHA DETALHADA POR PARTÍCIPE			
SERVIÇOS	VALOR (R\$)	SEBRAE (R\$)	POPONENTE (R\$)
Detalhamento dos serviços propostos:			
VALOR TOTAL (R\$)			
VALOR PERCENTUAL	100%	XX%	XX%

OBS1: Detalhar a participação do SEBRAE, do Proponente e/ou outros parceiros para cada tipo de serviço de forma que fique clara a composição dos recursos para a

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 19 de 25		



realização total do projeto.

OBS2. Caso existam outros patrocinadores, deverá ser acrescentada colunas na planilha.

10. Plano de comunicação e divulgação

Apresentar o plano de comunicação e de divulgação do evento compatível com a abrangência, relevância e público-alvo, meios de comunicação a ser utilizado, frequência, peças etc.

11. Potenciais parceiros e/ou parcerias confirmadas

Apresentar outros parceiros potenciais e suas participações, caso haja.

12. Programação

Informar toda a programação, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados com o nome dos palestrantes e personalidades convidadas.

13. Layouts ou artes finais das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento/ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do SEBRAE/CE.

14. Link das redes sociais e/ou site/endereço eletrônico onde será divulgado o evento.

15. Identificação do responsável com assinatura

Identificar o responsável pelo projeto, com a assinatura eletrônica, local e data.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 20 de 25		



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara não ter em seu quadro societário dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE.

[Cidade], [dia], de [mês], de [ano].

Nome e assinatura: [Representante legal da empresa]

CPF:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 21 de 25		



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

O PROPONENTE DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LISTADAS ABAIXO.

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara que atende a todos os critérios estabelecidos no Edital de Patrocínio 2023.2 do SEBRAE/CE e que não incorre em nenhuma das vedações listadas abaixo. Lembrando que o SEBRAE/CE não patrocina projetos que:

- a. Esteja em desacordo com a Instrução Normativa 15/2022-11;
- b. Cujo proponente seja pessoa física ou entidades com fins lucrativos;
- c. Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária atividade compatível com o projeto a ser patrocinado;
- d. Tenha sido apresentado por proponente cujas contas prestadas em decorrência de outro(s) convenio(s) ou patrocínio(s) celebrado(s) com o Sistema SEBRAE tenham sido rejeitadas, no todo ou em parte, ou ainda estejam sob análise;
- e. Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, tenha processo judicial contra o Sistema SEBRAE ou esteja inadimplente perante o Sistema SEBRAE por qualquer motivo;
- f. Seja realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema SEBRAE;
- g. Apresentado por proponente que tenha dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE;
- h. Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 22 de 25		



fiscal previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;

- i. Seja de caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, de drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
- j. Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/oucoligações;
- k. Caracterize, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de servidor público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- l. Infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- m. Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
- n. Seja realizado fora do Brasil, exceto em municípios fronteiriços; e
- o. Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com a Administração Pública (CEPIM)
- p. Cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio/convênio anterior não aprovada ou inconclusa ou esteja inadimplente perante o SEBRAE/CE por qualquer motivo;
- q. É vedado o pagamento de despesas com *coffee break*, refeições, coquetéis, contratação de mestre de cerimônia, decoração, quando a ação não estiver voltada à finalidade institucional do SEBRAE/CE, com recursos do SEBRAE/CE.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano)

Nome Completo e assinatura: [Representante legal da empresa]

CPF:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 23 de 25		



ANEXO IV

PLANILHA COM DADOS DOS PARTICIPANTES NO EVENTO

Enviar a planilha com os campos abaixo preenchidos, em formato Excel. No caso de o participante ser Produtor Rural, basta preencher **apenas um** dos tipos de registro (DAP ou NIRF ou Registro de Pescador).

Cpf	Emailcliente	Nomecliente	Telefonecliente	CNPJ	Telefoneempresa	DAP	Sicab	Nirf	Registropescador

- Emailcliente - E-mail para contato.
- Nomecliente - Nome completo do cliente.
- Telefonecliente - Telefone para contato.
- Telefoneempresa - Telefone para contato na empresa.
- CPF: 11 dígitos.
- CNPJ: 14 dígitos.

- Se for produtor Rural (preencher 01 dos campos abaixo):
 - ✓ DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf OU
 - ✓ NIRF - Número do Imóvel na Receita Federal OU
 - ✓ Registropescador – Nº de Registro de Pescador.

- Se for artesão:
 - ✓ Sicab - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA
Página 24 de 25		



ANEXO V

DECLARAÇÕES DO EXECUTOR

Declaro para os devidos fins de prestação de contas em relação ao Contrato de Patrocínio nº _____/_____ que:

- a) na execução do Contrato, nas compras e contratação de serviços, foram observados os (princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade), ficando a respectiva documentação arquivada e disponível para exame;
- b) foram observadas e cumpridas todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, isentando de qualquer sorte, o SEBRAE/CE, de solidariedade e/ou responsabilidade no tocante a incidência fiscal e tributária na execução do objeto do Contrato;
- c) as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, inerentes ao Contrato estão em nome do patrocinado, devidamente comprovados com documento de quitação, e/ou ordens bancárias, que foram arquivadas separadamente, em pastas específicas, no próprio local em que foram contabilizadas, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação do Relatório de Prestação de Contas por parte do SEBRAE/CE;
- d) não foi contratado para executar ações deste Contrato pessoas físicas e/ou empresas em que figurem como sócio, dirigentes, cônjuge ou parentes até o terceiro grau de dirigentes e gestores de qualquer um dos partícipes.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano)

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

CPF

Razão Social da empresa patrocinada

CNPJ

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	01/09/2023	PÚBLICA